

Paulo Jorge Pereira Afonso
Presidente da JSD Distrital de Bragança
Praça da Sé, 16
5300 - 265 Bragança
Portugal

Ex.^{mo} Sr.
Jean-Claude Juncker
Presidente da Comissão Europeia
Rue de la Loi 200 / Wetstraat 200
1049 Bruxelles/Brussel
Belgique

CC: Günther H. Oettinger (Comissário para o Orçamento e Recursos Humanos), Corina Crețu (Comissária para a Política Regional), Carlos Moedas (Comissário para a Investigação, Ciência e Inovação), Eurodeputados Portugueses, Deputados à Assembleia da República eleitos pelo distrito de Bragança, Grupo do Partido Popular Europeu no Parlamento Europeu, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM), Comunidade Intermunicipal do Douro (CIM-Douro), Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), municípios do distrito de Bragança e ANAFRE (Associação Nacional de Freguesias).

Bragança, 06 de março de 2018

Assunto: Desvio de Fundos Comunitários

Solicitamos a atenção de V.^{as} Ex.^{as} para os factos que passamos a expor.

Portugal 2020 é o ciclo de programação de fundos europeus, que foi acordado entre Portugal e a Comissão Europeia sob a forma de um Acordo de Parceria e congrega Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), Fundo de Coesão, Fundo Social Europeu (FSE), Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) e Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP). Neste acordo, estabeleceram-se os princípios e objetivos da política de desenvolvimento económico, social e territorial que são promovidos, em Portugal, com o apoio dos fundos europeus, entre 2014 e 2020, enquadrados na Estratégia Europa 2020. Portugal recebe, assim, até 2020, mais de 25 mil milhões de euros, divididos por 16 Programas Operacionais, um pouco por todo o país. O reforço da coesão territorial, particularmente nas cidades e em zonas de baixa densidade, é uma das principais metas, já que pretende aproximar o nível de vida das várias regiões que compõem os Estados-Membros da União Europeia.

A progressão e a coesão económica não acontecem de forma semelhante em todos os territórios, como é evidenciado no 7º Relatório de Coesão sobre Fundos EU (setembro de 2017), onde é reconhecido que as disparidades regionais no PIB per capita permanecem pronunciadas, o que reflete a intensa concentração de crescimento nas áreas metropolitanas. Na dimensão financeira, a política de coesão, principal instrumento de correção destas desigualdades, assume um papel fundamental em Portugal - representando mais de 80% do total de investimento proveniente do setor público.

Portugal tem quatro regiões menos desenvolvidas: Norte, Centro, Alentejo e Açores (taxa de cofinanciamento de 85%); uma região em transição: Algarve (taxa de cofinanciamento de 80%); e duas regiões mais desenvolvidas: Lisboa e Madeira (taxas de cofinanciamento de 50% e 85%, respetivamente). Pelo que, os fundos europeus assumem extrema importância para Portugal, no combate às assimetrias regionais e na promoção da coesão territorial, social e económica, uma vez que Portugal é, maioritariamente, um país menos desenvolvido.

No PT2020, 93% dos fundos estavam destinados a estas regiões mais deprimidas, as regiões de convergência, como seria expectável para um país marcadamente afastado da média da UE.

Contudo é intenção do governo Português renegociar as verbas do PT2020, retirando mais de 1.000 milhões de euros que estavam previstas para as regiões de convergência, as mais pobres e despovoadas (Norte, Centro, Alentejo e Açores), para poder investir na construção de mais estações de metro em Lisboa e Porto, na remodelação da Linha de comboio de Cascais, entre outros.

O desvio de verbas de regiões de coesão para financiar estes projetos, é uma preocupação. Aquando da apresentação da expansão das redes, o Governo indicou que as intervenções seriam suportadas por fundos do atual quadro comunitário (PT2020) e por um empréstimo do Banco Europeu de Investimento. Todavia, não foi especificado que não havia verbas disponíveis no quadro comunitário e que o financiamento estaria dependente de uma reprogramação, que teria de ser proposta a Bruxelas e que se encontra, atualmente, em negociação.

No que diz respeito à Política de Coesão, os fundos estruturais são atribuídos a todas as 271 regiões europeias, sendo superiores para as regiões menos desenvolvidas¹ em detrimento das regiões em transição² e das regiões mais desenvolvidas³. No entanto, uma parte importante das verbas atribuídas a algumas regiões podem ser transferidas para as regiões mais desenvolvidas ao abrigo do efeito *spillover*, nomeadamente nos casos em que um projeto de investimento realizado neste tipo de regiões tem efeitos positivos em outras regiões do Estado-Membro.

Apesar das regiões mais desenvolvidas já terem direito a uma dotação financeira, poderão ainda beneficiar de verbas adicionais transferidas de outras regiões para investimentos que terão um efeito difusor à escala nacional e dotarão o país de maior competitividade. Cada Estado-Membro é responsável por definir, nos seus programas operacionais, os montantes que poderão ser utilizados ao abrigo do efeito *spillover*.

É ao abrigo deste efeito difusor que o Estado Português pretende agora desviar mais de 1.000 milhões de euros de fundos comunitários ao interior e às regiões menos desenvolvidas para requalificar a linha de Cascais e expansão do Metro de Lisboa. Investimentos na capital do país, inserida numa região mais desenvolvida (PIB per capita > 90% da média europeia), com efeito difusor nulo, para o interior e demais regiões menos desenvolvidas, quer a nível económico e social, quer para as populações. É claro que este desvio de fundos não obedece ao efeito de *spillover* e não representa nenhum efeito positivo no resto do país, para além do efeito direto na região de Lisboa. Prova disso é a inexistência de qualquer linha de ferrovia no distrito

¹ nível do PIB per capita inferior a 75% da média do PIB a 28

² nível do PIB per capita entre 75% e 90% da média do PIB a 28

³ nível do PIB per capita superior a 90% da média do PIB a 28

de Bragança (região Norte), impossibilitando a existência de qualquer efeito *spillover* positivo nas regiões menos desenvolvidas com ferrovia, mesmo que considerássemos, que um investimento numa linha ferroviária teria, hipoteticamente e por extensão, um efeito positivo em toda a extensão de uma linha ferroviária e nas linhas que lhe são conexas e subconexas.

Infelizmente, o Estado Português é reincidente nesta situação. Recentemente, o Estado Português, foi condenado pelo uso abusivo do efeito de *spillover*, utilizado na reafecção de mais de 200 milhões de euros de Fundos de Coesão destinados ao Norte, Centro e Alentejo, em projetos na área de Lisboa e Vale do Tejo. Sobre esta situação, o Tribunal da Justiça da União Europeia, em 2012, deliberou que “todo o investimento destinado ao Objetivo Convergência deve beneficiar direta e especificamente as regiões NUT II abrangidas por aquele (isto é, as NUTS do Norte, Centro e Alentejo)”. Mais uma vez, repete-se o uso abusivo e arbitrário do efeito difusor, desviando fundos, que teriam um impacto significativo nas regiões menos desenvolvidas, para uma região mais desenvolvida, onde a sua aplicação terá um mero impacto local, acentuando assimetrias regionais por concentração de investimento público (cofinanciado pela UE) na região de Lisboa em detrimento do resto do país, nomeadamente o Portugal menos desenvolvido.

Solicitamos a V.^{as} Ex.^{as} que analisem a presente situação e atuem no sentido de evitar que o uso abusivo e indevido do efeito *spillover* se repita, impedindo que aconteça, mais uma vez, um desvio de fundos europeus às zonas menos desenvolvidas, através de uma reprogramação de fundos. Considerámos que os próprios preceitos que permitem a reprogramação de fundos, baseadas no efeito *spillover*, devem ser mais restritos e com uma fiscalização preventiva mais rígida. Deste modo, sugerimos que a reafecção apenas seja permitida com estudos que comprovem a existência de efeito difusor positivo para as regiões de origem dos fundos, numa lógica de rejeição liminar de quaisquer estratégias de fundos comunitários que consagrem efeitos *spillover*, devendo o uso deste (efeito *spillover*) ser a exceção e não a regra, como se verifica.

Certos da vossa melhor atuação na prevenção, presente e futura, desta usurpação de fundos comunitários, na redefinição dos preceitos da reprogramação baseada no efeito *spillover*, solicitamos uma ação exemplar e taxativa, de todas as entidades, na rejeição liminar desta reprogramação do PT2020 que depaupera as regiões menos desenvolvidas (Norte, Centro, Alentejo e Açores), retirando-lhes mais de 1.000 milhões de euros, para concentrar investimento e beneficiar uma região mais desenvolvida (Lisboa), com um PIB superior a 100% da média europeia e sem qualquer efeito difusor ou positivo sobre o resto do território Português.

Com os melhores cumprimentos,



Paulo Jorge Pereira Afonso
Presidente da JSD Distrital de Bragança